



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/26MP, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Prevenção e Movimento nos Bairros no âmbito do Município de Formosa-GO.

Autoria: Ver. Major Pacheco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formosa-GO, o Programa prevenção e movimento nos bairros, com a finalidade de promover a saúde, prevenir agravos e melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 2º A assistência médica no âmbito do Programa será assegurada por meio de triagem adequada, com avaliação clínica e aferição dos sinais vitais, realizada por equipe de saúde devidamente habilitada.

Art. 3º O Programa contará com o acompanhamento de profissionais de Educação Física nos bairros do Município, com vistas à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à prática regular de atividades físicas.

I – Os profissionais de Educação Física deverão possuir formação superior na área e registro no respectivo conselho profissional, podendo atuar na modalidade de personal trainer, garantindo segurança, cuidado e adequação das atividades ao público atendido.

II – Na inexistência de profissionais suficientes no quadro do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com academias ou instituições privadas locais, para disponibilização dos referidos profissionais.

III – As atividades ocorrerão, preferencialmente, no horário das 17h00 às 19h00, devendo contemplar todos os bairros do Município, conforme planejamento e adequação das Secretarias Municipais de Saúde e de Esporte.

Parágrafo único. O Município deverá promover ampla divulgação do Programa, garantindo o acesso da população, especialmente daqueles que não dispõem de recursos para atividades físicas orientadas.

Art. 4º Os participantes do Programa serão avaliados anualmente por equipe técnica responsável, a qual deverá apresentar relatório com os resultados alcançados ao Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 27 de fevereiro de 2026.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/26MP, DE 03 DE MARÇO DE 2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Formosa-GO, por meio da prática regular e orientada de atividades físicas, aliada à triagem e acompanhamento em saúde.

A prática diária de atividades físicas está diretamente relacionada à redução da incidência de doenças crônicas, contribuindo para o desafogamento dos serviços de saúde, como hospitais e unidades básicas, além de proporcionar ganhos significativos à saúde física e mental da população.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a realização de pelo menos 150 minutos semanais de atividade física moderada gera benefícios expressivos, como a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, incluindo diabetes, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e alguns tipos de câncer, além da melhora da saúde mental, com redução do stresse, ansiedade e depressão.

Principais benefícios cientificamente comprovados:

Doenças crônicas: redução do risco de doenças cardiovasculares, acidente vascular cerebral (AVC), câncer de mama e de cólon, além de auxílio no controle do diabetes.

Saúde mental: diminuição da ansiedade e depressão, aumento do bem-estar e da qualidade de vida.

Aspectos fisiológicos: melhora do perfil lipídico, aumento da sensibilidade à insulina, fortalecimento muscular e melhora da capacidade cardiorrespiratória.

Envelhecimento saudável: maior capacidade funcional, equilíbrio, autonomia e aumento da longevidade.

Trata-se de uma intervenção de baixo custo e alto impacto, sendo uma das estratégias mais eficazes de promoção da saúde coletiva, especialmente quando integrada a hábitos de vida saudáveis.

Diante do exposto, conclama-se os nobres pares à aprovação da presente matéria, por representar relevante avanço nas políticas públicas de saúde do Município.